



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul



DECRETO N. 052/2001.

**Abre Crédito Adicional,
Suplementar no Orçamento do
Município para o exercício de 2001,
para os fins que especifica.**

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º. da Lei n. 286 de 28 de Dezembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional de R\$ 138.500,00 (Cento Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), Suplementar ao orçamento do Município para o exercício de 2001, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional-horogramatura a seguir:

Unidade Orçamentária

02.06	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.	
16.88.534.1.030.	Imp. recup. e restauração de estradas vicinal/PA Tamakavi	
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....		R\$ 25.000,00.
02.04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
04.14.076.2.010.....	Manutenção e Enc. com o setor de corretivos e fertilizantes	
3.1.2.0. - Material de Consumo.....		R\$ 3.500,00.
02.04	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
04.14.078.1.009.	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas.	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente.....		R\$ 110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 2º. Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-à anulação parcial, em igual importância, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nas seguintes dotações:

10.58.323.1.022/4.1.1.0	Restauração, Recuperação de vias urbanas....	R\$ 10.00,00.
08.46.228.1.016/4.1.1.0	Const. de Ginásio de Esportes, Quadras Polivalentes e Praças Desportivas.....	R\$ 15.000,00
04.14.078.2.011/3.1.2.0	Manutenção e Enc. com o Setor de Mecanização Agrícola.....	R\$ 2.500,00.
04.18.111.2.016/3.1.2.0	Manutenção e enc. com o Prog. de Melhoria da Prod. do Latic. Ser. e Bovino.....	R\$ 1.000,00.
10.58.323.1.024/4.1.1.0	Pavimentação de vias urbanas e obras complementares.....	R\$ 90.000,00
10.58.323.1.023/4.1.1.0	Ampliação do Paço Municipal.....	R\$ 2.500,00
04.16.095.2.013/3.1.3.1.	Manutenção e Enc. com fábrica de ração..	R\$ 2.500,00
04.16.095.2.013/3.1.3.2.	Manutenção e enc. com fábrica de ração..	R\$ 2.500,00
04.16.046.2.014/3.1.3.1	Manut. do Núcleo Exp. Und. de Prod. de Frut...	R\$ 5.000,00
04.77.455.2.017/3.1.3.2.	Ativ. de Cons. do Solo e Cont Erosão e M. B....	R\$ 5.000,00
04.14.076.2.009/3.1.2.0.	Manut. e Enc. com o Setor de Fertilizantes.....	R\$ 2.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal